



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4359/2018-Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares para conduzirem os trabalhos da presente comissão os servidores:

- I - Jackson Nunes Cunha - matrícula n.º 20914;
- II - Mauricio Rodrigues da Silva - matrícula n.º 35127; e
- III - Welida Cristina Oliveira - matrícula n.º 86714.

Parágrafo único: a designação da presidência do procedimento administrativo disciplinar será feita pelo Corregedor, no ato da portaria de apuração, devendo a Classe

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





do Presidente ser hierarquicamente igual ou superior a Classe do indiciado observada a hierarquia estabelecida na Guarda Municipal.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes os servidores:

I - Anerson Miranda de Amorim - matrícula n.º 3562;

II - Sumara Ambrósio Evangelista - matrícula n.º 86827; e

III - Oziel Campos de Oliveira - matrícula n.º 38170.

Art. 4º A comissão instituída por esta Portaria ficará sob a coordenação e supervisão do Corregedor da Guarda Municipal.

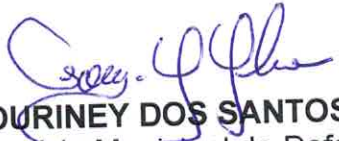
Art. 5º A Comissão desenvolverá seus trabalhos de acordo como as normas legais que regulamentam suas atribuições e competência.

Art. 6º Fica a critério do Corregedor a nomeação de um servidor para desempenhar as atribuições de Secretária junto a Secretaria da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2025.


FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal


LOURINEY DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



(1.550.045) PORTARIA/SAD Nº.75/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 051/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Fernando Leno Ribeiro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Coordenador de Tecnologia da informação - Processamento, Matrícula nº166580, com o e-mail fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Wanderson Gonçalves de Carvalho**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 051/2020**, firmado com a empresa: **CLARO S.A.**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (ACESSO À INTERNET DEDICADO - LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.”**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (21/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.549.993) PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, **Prefeita** Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º4359/2018-Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Art.2º Ficam designados como membros titulares para conduzirem os trabalhos da presente comissão os servidores:

I- Jackson Nunes Cunha -matrícula n. º20914;

II- Mauricio Rodrigues da Silva- matrícula n.º 35127; e

III- Welida Cristina Oliveira -matrícula n. º86714.

Parágrafo único: A designação da presidência do procedimento administrativo disciplinar será feita pelo Corregedor, no ato da portaria de apuração, devendo a Classe do Presidente

ser hierarquicamente igual ou superior a Classe do indiciado observada a hierarquia estabelecida na Guarda Municipal.

Art.3º Ficam designados como membros suplentes os servidores:

I. Anerson Miranda de Amorim - matrícula n.º 3562;

II. Sumara Ambrósio Evangelista - matrícula n.º 86827; e

III. Oziel Campos de Oliveira - matrícula n.º 38170.

Art.4º A comissão instituída por esta Portaria ficará sob a coordenação e supervisão do Corregedor da Guarda Municipal.

Art. 5º A Comissão desenvolverá seus trabalhos de acordo como as normas legais que regulamentam suas atribuições e competência.

Art. 6º Fica a critério do Corregedor a nomeação de um servidor para desempenhar as atribuições de Secretária junto a Secretaria da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande -MT, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

(1.550.043) PORTARIA/SAD Nº.76/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 156/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.